



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Número 33.629 ANO CXXIII

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.331, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.837.791,86 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2017.

Amazonino Armando Mendes
Governador do Estado do Amazonas

Alfredo Paes dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 38.331, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
0005 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa										
28 844 0004 0005	0001E	121	3290			8.837.791,86				
TOTAL						8.837.791,86				
TOTAL POR SECRETARIA										8.837.791,86

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
0004 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna										
28 843 0004 0004	0001E	121	4690							8.837.791,86
TOTAL										8.837.791,86
TOTAL POR SECRETARIA										8.837.791,86

(*) DECRETO N.º 38.316, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE sobre o remanejamento dos cargos comissionados que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, "a" da Constituição Estadual, combinado com o artigo 15 da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica remanejado, da Casa Civil para o Escritório de Representação do Governo em São Paulo, 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico, constantes do Anexo II, Parte 1, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2017.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de outubro de 2017.

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.0007368.2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de outubro de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS**, Matrícula n.º 241.026-5A, do cargo de Confiança de Secretário Executivo de Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo I, Parte 10, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2017.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANGÉLA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO